PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 31/2023, DE 14 de Setembro de 2023.

Altera o Artigo 19 da Lei Complementar 72/2022 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Tunápolis e contém outras providências.

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 72/2022 de 11 de Setembro de 2023 em seu Artigo 19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 19 Ao longo das águas correntes e dormentes, dentro da área consolidada do perímetro urbano, definida pelo diagnóstico sócio ambiental, será obrigatória uma faixa de preservação permanente de 7 (sete) metros para a Sede do Município e 9 (nove) metros para o Distrito de São Pedro, e ainda uma faixa não edificável de 8 (oito) e 6 (seis) metros, respectivamente, ficando constituída uma faixa de reserva não edificável de 15 (quinze) metros".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis-SC, 14 de Setembro de 2023.

ALOISIO JOSE LEHMEN:02592779914 Dados: 2023.09.14 08:48:34 -03'00'
ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN
Vereador

ARNO MULLER:46915451900 Dados: 2023.09.14 08:48:42 -03'00'
ARNO MULLER
Vereador

ELISABETH INES HEBERLE SCHERER:93840217920 Dados: 2023.09.14 08:48:58 -03'00'
ELISABETH INÊS H. SCHERER
Vereadora

FERNANDO WEISS:11013938909 Dados: 2023.09.14 08:49:10 -03'00'
FERNANDO WEISS
Vereador

GUSTAVO LAWISCH:05245045982 Dados: 2023.09.14 08:49:20 -03'00'
GUSTAVO LAWISCH
Vereador

LEANDRO BORTOLINI:07797072906 Dados: 2023.09.14 08:49:38 -03'00'
LEANDRO BORTOLINI
Vereador

NEIDE MARIA SCHERER BAMBERG:02359441906 Dados: 2023.09.14 08:49:48 -03'00'
NEIDE MARIA S. BAMBERG
Vereadora

RENATO GLUITZ:04299350995 Dados: 2023.09.14 08:48:23 -03'00'
RENATO GLUITZ
Vereador

VOLNEI PAULO DETERS:03095853920 Dados: 2023.09.14 08:49:59 -03'00'
VOLNEI PAULO DETERS
Vereador

MENSAGEM

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos o Projeto de Lei Complementar, que **"***Altera o Artigo 19 da Lei Complementar 72/2022 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Tunápolis e contém outras providências***".**

Pretendemos com o projeto ora encaminhado esclarecer e dispor expressamente na legislação municipal acerca da metragem a ser respeitada quanto as faixas não edificáveis e áreas de preservação permanente, de acordo com o Estudo Técnico Sócio Ambiental, ratificado por esta casa legislativa.

O texto ora vigente prevê que a metragem seria estabelecida pelo Estudo Técnico, contudo, entende-se que apenas o Estudo não teria força jurídica capaz de permitir, por si só, a aplicabilidade de metragem inferior aquela estabelecida pelo Código Florestal.

Propomos, portanto, a alteração da Lei de Parcelamento do solo, afim de dar aos Munícipes maior segurança jurídica quanto a norma.

Solicitamos o trâmite em **Regime de Urgência** para fins de celeridade no encaminhamento e regularização das obras.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis-SC, 14 de Setembro de 2023.

ALOISIO JOSE LEHMEN:02592779914 Dados: 2023.09.14 08:51:48 -03'00'

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN
Vereador

ARNO MULLER:46915451900 Dados: 2023.09.14 08:51:36 -03'00'

ARNO MULLER
Vereador

ELISABETH INES HEBERLE SCHERER:93840217920 Dados: 2023.09.14 08:51:22 -03'00'

ELISABETH INÊS H. SCHERER
Vereadora

FERNANDO WEISS:11013938909 Dados: 2023.09.14 08:51:10 -03'00'

FERNANDO WEISS
Vereador

GUSTAVO LAWISCH:05245045982 Dados: 2023.09.14 08:50:55 -03'00'

GUSTAVO LAWISCH
Vereador

LEANDRO BORTOLINI:07797072906 Dados: 2023.09.14 08:50:44 -03'00'

LEANDRO BORTOLINI
Vereador

NEIDE MARIA SCHERER BAMBERG:02359441906 Dados: 2023.09.14 08:50:31 -03'00'

NEIDE MARIA S. BAMBERG
Vereadora

RENATO GLUITZ:04299350995 Dados: 2023.09.14 08:50:20 -03'00'

RENATO GLUITZ
Vereador

VOLNEI PAULO DETERS:03095853920 Dados: 2023.09.14 08:50:10 -03'00'

VOLNEI PAULO DETERS
Vereador